

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcio Cristiano Freitas do Prado, CPF 567.851.510-15, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS** da empresa **EGON LAURO GEWEHR & CIA LTDA**, CNPJ: 26.756.972/0001-02, com endereço informado na Avenida Julio Renner, 590, Bairro Senai, Montenegro/RS, na Ata 02/2020, cujo objeto é o fornecimento de água mineral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Fundamento: Inexecução parcial caracterizada pelo reiterado descumprimento dos prazos de entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PENALIDADE

3.1 Aplica-se unicamente a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO

4.1 O nome empresarial do signatário da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, CNPJ bem como a penalidade aplicada serão informados ao Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/CNEP para que surta seus reais efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Fica cancelada a Ata de Registro de Preços 02/2020 com fundamento na Cláusula 9ª, item 9.1.7 do referido documento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo tem vigência a partir de 19/04/2021.

Canoas, 19 de abril de 2021.

Marcio Cristiano Prado de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Canoas